



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.387-04/2020, de 01 de outubro de 2020**

*Nomeia os membros para compor o Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da referida Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada "Lei Aldir Blanc", (Comitê Gestor dos Recursos da Lei Aldir Blanc) regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito do Município de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia os membros para compor o Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da referida Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada "Lei Aldir Blanc", regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 1.386-04/2020, de 01 de outubro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia a composição dos membros do Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da referida Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada "Lei Aldir Blanc" (Comitê Gestor dos Recursos da Lei Aldir Blanc), com os seguintes representantes:

**I) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DEPOSTO:**

1) ALINE HORST

**II) 1 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA:**

1) LUANA CRISTINA DA ROSA

**III - 1 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA:**

1) AIRTON LANSING

**IV - 2 (DOIS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

1) HELENITA NÄHER;

2) MARISA BARROW;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

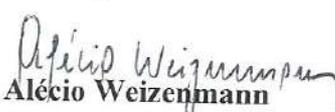
**Art. 2º** O Comitê atuará até o término da prestação de contas enviadas ao Governo Federal acerca da aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada "Lei Aldir Blanc".

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 01 de outubro de 2020

  
**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

  
**Alécio Weizenmann**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda